



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 937/2021/JURANDIR B. DA SILVA/GV

Votuporanga, 10 de maio de 2021.

Assunto: Solicita estudos para que haja extensão do prazo de validade dos alvarás de funcionamento e da vigilância sanitária

Senhor Prefeito,

Considerando que os Alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiros têm validade por três anos, dando certa tranquilidade aos requerentes, e com isso evitando sobrecarga na estrutura administrativa do referido órgão;

Considerando que as ARTs- Anotações de Responsabilidades Técnicas tem um prazo de vencimento ainda maior, cinco anos;

Considerando ainda que tanto os Alvarás de funcionamento quanto da Vigilância Sanitária emitidos pelo município, tem validade por um ano, provocando com isso sobrecarga na equipe responsável, pois, são poucos servidores, e com isso sem possibilidade de celeridade, prejudicando escritórios e contribuintes, que dependem da liberação dos alvarás para funcionamento.

Considerando ainda que tais alvarás além de sobrecarregarem a estrutura pública, não traz benefícios ao erário municipal, ou seja, gerando apenas a burocratização na gestão municipal,

Pelo exposto, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar estudos no sentido de estender o prazo de um ano de validade dos alvarás de funcionamento e da vigilância sanitária, para três anos, dando com isso maior qualidade nos serviços prestados pelo conjunto de servidores municipais sem contar com a melhora na qualidade de vida dos mesmos, pois da





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

forma que esta, os servidores estão à beira do estresse, bem como para evitar a burocratização desse ato administrativo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE SEBA
Prefeito do Município
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento assinado pelo(s): JURANDIR BENEDITO DA SILVA.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 19/10/2025 00:06:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109171-3T3J31-1G0K8A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

